
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.315, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.848.283,31, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.848.283,31 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

291012678210031298 - SETRAN 56 449051 197.815,31

291012678210032886 - SETRAN 56 449051 600.000,00

522010342110612280 - SUSIPE 1 339030 410.424,00

522010342110612280 - SUSIPE 1 339039 186.860,00

572012060610252826 - EMATER 60 339014 113.068,00

572012060610252826 - EMATER 60 339030 141.119,00

572012060610252826 - EMATER 60 339033 91.536,00

572012060610252826 - EMATER 60 339036 43.985,00

572012060610252826 - EMATER 60 339039 98.767,00

572012060610252826 - EMATER 60 339047 8.798,00

572012060610252826 - EMATER 60 449052 367.600,00

652011030211044552 - OFIR LOYOLA 69 339030 63.011,00

901011030211044072 - FES 3 339030 2.525.300,00

TOTAL 4.848.283,31

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente,

conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

291012678210031612 - SETRAN 56 449051 197.815,31

291012678410031596 - SETRAN 56 449051 600.000,00

522010342110614265 - SUSIPE 1 339030 170.000,00

522010342110614265 - SUSIPE 1 339033 60.000,00

522010342110614265 - SUSIPE 1 339036 50.000,00

522010342110614265 - SUSIPE 1 339039 317.284,00

572012060610254049 - EMATER 60 339030 864.873,00

652011012201254578 - OFIR LOYOLA 69 319034 63.011,00

901011030211041617 - FES 3 449052 2.525.300,00

TOTAL 4.848.283,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.324, DE 26/11/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ